



Rua Poços de Caldas, nº 69 – 2º andar - Bairro Centro - CEP 35160-033 - Ipatinga - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 01/2026/IPATINGA

Dispõe sobre o atendimento da assistida M.V.L. na Unidade da Defensoria
Pública em de Ipatinga/MG

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM IPATINGA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso I do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §§1º, 2º e 3º da Deliberação CSDPMG nº 168/2021, bem como o teor da Deliberação CSDPMG nº 015/2011, que disciplinam a organização e a racionalização do atendimento prestado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público prestado pela Defensoria Pública constitui serviço público destinado à coletividade, não podendo ser monopolizado por uma única pessoa usuária, sob pena de comprometer o acesso das demais pessoas em situação de vulnerabilidade que igualmente dependem da atuação institucional;

CONSIDERANDO o relatório circunstanciado apresentado pelos Defensores Públicos e colaboradores da DPMG, no qual se constata, em relação à assistida M.V.L., uma demanda excessiva e incompatível com a disponibilidade de tempo do serviço público oferecido pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o regular funcionamento da Unidade e garantir que todos os cidadãos ou cidadãs vulneráveis também tenham acesso ao atendimento ao público oferecido pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, incisos I e III, da Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre os deveres dos usuários de serviços públicos;

CONSIDERANDO que a assistida M.V.L tem acesso e habilidade para utilizar a internet e correio eletrônico (e-mail), podendo se comunicar por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. O atendimento da assistida M.V.L., para fins de acompanhamento processual ou para a prática de quaisquer outros atos, será realizado, em regra, exclusivamente pela via remota, por intermédio do e-mail institucional dpmg.ipatinga@defensoria.mg.def.br ou do telefone institucional da Unidade de Ipatinga/MG, sem prejuízo da disponibilização de outros meios eletrônicos pela Coordenação Local.

§1º. Para o atendimento virtual, é necessário que o e-mail seja enviado nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 17h. O envio de mensagem eletrônica fora desse horário não será recebido e não haverá resposta, devendo a comunicação ser reiterada dentro do horário de expediente.

§2º. Havendo necessidade de atendimento presencial para o acolhimento da demanda da assistida, a ser previamente analisada pela Coordenação Local, o atendimento ocorrerá mediante agendamento prévio realizado por e-mail institucional.

Art. 2º. Havendo necessidade de comparecimento pessoal da assistida M.V.L. à sede da Defensoria Pública de Ipatinga/MG para a prática de ato específico, a critério da Defensora ou do Defensor Público responsável, poderá o atendimento ser realizado em conjunto com outra Defensora ou outro Defensor Público, nos termos do art. 3º da Deliberação CSDPMG nº 168/2021.

Art. 3º. É permitido à assistida ter acesso à Unidade da Defensoria Pública em Ipatinga/MG, desde que mediante prévio agendamento junto ao órgão de execução ou a outro setor, observadas as condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º. Havendo necessidade, e a critério da Coordenação Local, o atendimento presencial da assistida ocorrerá mediante o acompanhamento de agente de segurança.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ipatinga, 29 de julho de 2026.

Marina Nogueira de Almeida
Madep: 1055
Coordenadora Regional



Documento assinado eletronicamente por **Marina Nogueira de Almeida**, **Coordenador Local**, em 29/07/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0871032** e o código CRC **8305FE84**.

9990000001.014215/2025-51

0871032v2

Criado por [marina.almeida](#), versão 2 por [marina.almeida](#) em 29/07/2026 16:21:15.